



## **EMENDA ADITIVA 04-2025 – Inclusão de Programas Setoriais Mínimos**

### ***Texto:***

---

O PPA conterà, no mínimo, programas estruturantes nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura urbana e meio ambiente.

### ***Justificativa:***

---

A inclusão obrigatória de programas estruturantes garante que áreas essenciais à promoção da dignidade humana e ao desenvolvimento sustentável estejam sempre contempladas no planejamento municipal. A Constituição Federal assegura o direito à saúde, educação e assistência social como deveres do Estado, e essas áreas demandam atenção contínua e prioritária. A infraestrutura urbana e o meio ambiente, por sua vez, impactam diretamente a qualidade de vida da população. Essa emenda protege essas políticas públicas de omissões que comprometam direitos fundamentais.

Câmara Municipal de Barrinha-SP<sup>4</sup> em 10 de Julho de 2025.

Subscrito por todos os vereadores.

---

<sup>1</sup> Emendas criadas pela Assessoria Jurídica Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia OAB-SP 224823